

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392.71

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 28 de junho 2024, às 10:00 horas, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A., localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP: 60.140-060 (Companhia), admitida a participação por videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: validamente constituída e realizada, em conformidade com o estatuto social da Companhia, estando presentes todos os membros do conselho de administração, de forma presencial ou por videoconferência.

COMPOSIÇÃO DA MESA: sr. Candido Pinheiro Koren de Lima, na qualidade de presidente, e Sr. Rafael Sobral Melo, na qualidade de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** a realização de operação financeira intragrupo pela Companhia, por meio da 1.ª (primeira) emissão de notas comerciais da Companhia (Emissão e Notas Comerciais, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada, subscritas exclusivamente por entidade integrante do seu grupo econômico; **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais para praticar todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão, inclusive, mas não se limitando a discussão, negociação e definição dos termos e condições das Notas Comerciais, bem como a celebração, pela Companhia, do termo de emissão de Notas Comerciais (Termo de Emissão) e de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão, e conforme aplicável, cumprimento de requisitos previstos em suas políticas internas, e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração e/ou representantes legais da Companhia para a consecução da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do conselho de administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) a realização da Emissão, mediante a emissão de 330.000 (trezentas e trinta mil) Notas Comerciais, sem cláusula de conversibilidade, em série única, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito do Termo de Emissão:

(a) **Valor Total da Emissão:** R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) na data de emissão das Notas Comerciais;

(b) **Destinação de Recursos:** os recursos líquidos captados por meio da presente Emissão serão utilizados para reforço do capital de giro da Companhia;

(c) **Colocação:** as Notas Comerciais serão objeto de colocação privada, sendo subscritas e integralizadas exclusivamente pela Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.079.461/0001-62;

(d) **Data de Vencimento:** 28 de junho de 2034 (Data de Vencimento), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo);

(e) **Valor Nominal Unitário:** R\$1.000,00 (mil reais) data de emissão das Notas Comerciais (Valor Nominal Unitário), o qual não será objeto de atualização monetária ou correção por qualquer índice. O Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento;

(f) **Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 1% ao ano, base 252 Dias Úteis (Remuneração), calculados na forma do Termo de Emissão. A Remuneração será paga na Data de Vencimento;

- (g) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Notas Comerciais (Resgate Antecipado Facultativo), conforme previsto no Termo de Emissão.
- (h) Multa e Juros Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Titular de Notas Comerciais nos termos do Termo de Emissão serão devidos **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; e **(ii)** multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) (Encargos Moratórios);
- (i) Vencimento Antecipado:** as Notas Comerciais e todas as obrigações constantes do Termo de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas nas hipóteses descritas no Termo de Emissão, cuja versão final foi apresentada aos conselheiros nesta data.
- (j) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão seguem tratadas no Termo de Emissão.
- (ii)** a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais para praticar todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão, inclusive, mas não se limitando a discussão, negociação e definição dos termos e condições das Notas Comerciais, bem como celebração do Termo de Emissão e de todos e quaisquer documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, e conforme aplicável, cumprimento de requisitos previstos em suas políticas internas; e
- (iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração e/ou pelos representantes legais da Companhia para a consecução da Emissão.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pelos membros do conselho de administração em livro próprio. Conselheiros/a presentes: Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Alberto Serrentino, Maria

Paula Soares Aranha, Carlos Augusto Leone Piani, José Luis Camargo Júnior, Maurício Fernandes Teixeira e Nicola Calicchio Neto.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza, estado do Ceará, 28 de junho de 2024.

Mesa:

Candido Pinheiro Koren de Lima

Presidente

Rafael Sobral Melo

Secretário